

Ofício nº 58 /2025 - Comissão de Seleção e Classificação

Curitiba, 09 de abril de 2025.

Assunto: Encaminha resposta ao Recurso Administrativo - APROPIA

Prezada Senhora,

Informamos que foi recebida o recurso enviado pela ASSOCIAÇÃO DOS PROD DA MICROBACIA DO PICO AGUDO DE JAPIRA - APROPIA, CNPJ 00.867.284/0001-18, sobre a alteração de uma associada, onde alega que:

“A Associação dos produtores da Microbacia do Pico Agudo Japira - APROPIA, inscrita no CNPJ Nº 00.867.XXX/0001-18, representada pela presidente Lucineia Balsaneli, vem interpor o presente RECURSO em face da decisão de não classificação de sua proposta no Processo Seletivo do Edital de Chamada Pública nº 01/2025, decisão referente à Etapa Classificatória, pelos motivos a seguir expostos. A produtora Denil da Silva Lemes, equivocou-se ao assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, onde assinou apenas na primeira coluna. Encaminho em anexo o termo, e também o documento da mesma onde consta a assinatura para conferência. Peço que por gentileza analisem e considerem o equívoco.”

Informamos que a Associação propôs para 43 municípios e foi vencedora em Japira. Em todos os outros, ficou em terceiro a oitavo lugar, perdendo pelo fato das concorrentes dos municípios apresentarem o maior percentual de agricultores no município de oferta. Apenas em Figueira, perdeu pelo percentual de orgânicos, mas ativar agora uma agricultora mulher, não mudaria o resultado e estaria fora do prazo previsto em edital.

Conclusão: Em virtude do exposto acima temos a informar que foi INDEFERIDO o recurso administrativo.

Rafaela Lemes Machado

Presidente da Comissão de Seleção e Classificação, em exercício

Lucineia Balsaneli

ASSOC. DOS PROD DA MICROBACIA DO PICO AGUDO DE JAPIRA - APROPIA
Japira - Paraná

DESPACHO DECISÓRIO: Pelo motivo apresentado pela Comissão de Seleção e Classificação, decido pelo INDEFERIMENTO do recurso.

De acordo,

Márcio Fernando Nunes
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento



ePROCOLO



Documento: **Oficion58APROPIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado (XXX.930.239-XX)** em 09/04/2025 15:01 Local: SEAB/DESAN.

Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 10/04/2025 10:02 Local: SEAB/GS.

Inserido ao protocolo **23.195.355-8** por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado** em: 09/04/2025 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5608919109bcfa839f30a0c49884319d.